



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 031 /15

Processo Administrativo nº 10/10/15.978

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial nº 149/11

Termo de Contrato nº 07/12

Termo de Aditamento nº 107/13 e 12/14

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino - Lote 1.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.549.080/0001-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, a partir de 23/02/15, para o lote 01 podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do **CONTRATANTE**, sem acarretar qualquer direito de indenização à **CONTRATADA**.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.728.599,95 (um milhão setecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 3418 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



Dotação Orçamentária
07140.12.365.4009.4188.05.339039.99.210.083
07140.12.361.4009.4188.05.339039.99.220.083
07140.12.365.4009.4188.01.339039.02.262.000
07140.12.365.4009.4188.02.339039.02.262.000
07140.12.361.4009.4188.01.339039.02.262.000
07140.12.365.4009.4188.02.339039.02.262.000
07140.12.361.4009.4188.01.339039.02.262.000

2.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento, por ter recolhido em dinheiro, conforme recibos de fls. 1212 e 2328 do processo.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de fevereiro de 2015.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP

Representante Legal: 

RG n.º 13763248-6
CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/15.978

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: J. T. G. de Souza Lopes Transportes - EPP

Modalidade: Pregão Presencial n.º 149/11

Termo de Contrato n.º 07/12

Termo de Aditamento n.º 107/13, 12/14 e **031**/15

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 23 de fevereiro de 2015.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP

Representante Legal: 

RG n.º 13763248-6

CPF n.º